



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 31/89, de 02 de junho de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 12.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15.02.13.54.2964.815	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SUBVENÇÃO AO COMITÊ DE PRESERVAÇÃO, GERENCIAMENTO E PESQUISA DA BACIA DO RIO DOS SINOS-COMITESINOS 3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	12.000,00 12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..	12.000,00

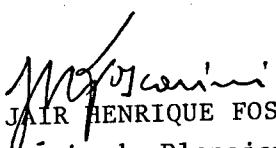
Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

12.02.16.91.5751.604	SECRETARIA DOS TRANSPORTES AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00 12.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	12.000,00

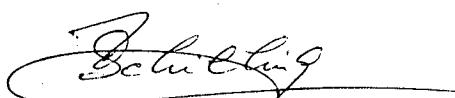
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos do is (02) dias do mês de junho do ano de 1989.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal


Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


WALDIR JACOB SCHILLING
Secretário de Administração